



Processo TC Nº 07.410/14

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos do exame de legalidade da Adesão do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo à Ata de registro de Preços nº 009.1/2013, decorrente do Pregão Presencial nº 009/2013 realizado pela Prefeitura Municipal de Caaporã/PB, objetivando à aquisição de Materiais Domissanitários e outros, para atendimento das necessidades da rede municipal de saúde do município.

Do exame da documentação pertinente, a Unidade Técnica emitiu relatório apontando algumas irregularidades, o que ocasionou a notificação do gestor responsável, que acostou defesa, sendo esta analisada pela equipe técnica, que entendeu elididas as falhas apontadas inicialmente.

Em COTA de fls. 286/287, o Procurador do Ministério Público de Contas Manoel A D S Neto, alinhando-se ao entendimento da Auditoria, opinou pela regularidade formal da Adesão Ata de Registro de Preço nº 009.1/2013.

É o relatório.

VOTO

Considerando o posicionamento da Unidade Técnica e o entendimento do Ministério Público Especial, no parecer oral oferecido, voto para que os Membros da Eg. 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

1. **Julguem regular** a Adesão do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo à Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial nº 009/2013 realizado pela Prefeitura Municipal de Caaporã/PB, objetivando à aquisição de Materiais Domissanitários e outros, para atendimento das necessidades da rede municipal de saúde do município;
2. **Determinem** o arquivamento dos autos.

É o voto.

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR



Processo TC Nº 07.410/14

Objeto: Licitação/Adesão à Ata de Registro de Preços

Órgão: Fundo Municipal da Saúde de Cabedelo

Gestor: Jairo George Gama

Patrono/Procurador: Leonardo Paiva Varandas

Licitação. Adesão à Ata de Registro de
Preços. Pela regularidade. Pelo arquivamento.

ACÓRDÃO AC1 – TC – nº 2.360/2022

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 07.410/14, que trata do exame de legalidade da Adesão do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo à Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial nº 009/2013 realizado pela Prefeitura Municipal de Caaporã/PB, objetivando a aquisição de Materiais Domissanitários e outros, para atendimento das necessidades da rede municipal de saúde do município, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do VOTO do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

- a) **Julgar regular** a Adesão do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo à Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial nº 009/2013 realizado pela Prefeitura Municipal de Caaporã/PB, objetivando a aquisição de Materiais Domissanitários e outros, para atendimento das necessidades da rede municipal de saúde do município;
- b) **Determinar** o arquivamento dos autos.

Presente ao Julgamento o (a) Representante do Ministério Público.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara – Plenário Cons. Adailton Coelho Costa

João Pessoa, 10 de novembro de 2022.

Assinado 12 de Novembro de 2022 às 09:14



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho

PRESIDENTE

Assinado 11 de Novembro de 2022 às 11:21



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antonio Gomes Vieira Filho

RELATOR

Assinado 11 de Novembro de 2022 às 14:23



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Elvira Samara Pereira de Oliveira

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO